

DECRETO N. 18.322, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.403.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018, e inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.403.000,00 (um milhão quatrocentos e três mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

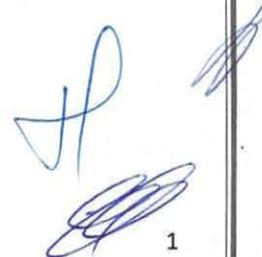
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.20.41.03.470000	Contribuições	800.000,00
Funset – Fundo Nacional de Segurança do Transporte		
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.20.9203.470000	Despesas de Exercícios Anteriores	603.000,00
Funset – Fundo Nacional de Segurança do Transporte		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação decorrente de Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo